



Lei de nº 306, de 31 de outubro de 2013.

**EMENTA:** Dá nome a Quadra Poliesportiva do Bairro Frei Damião para Quadra Poliesportiva MATHEUS CAMPOS.

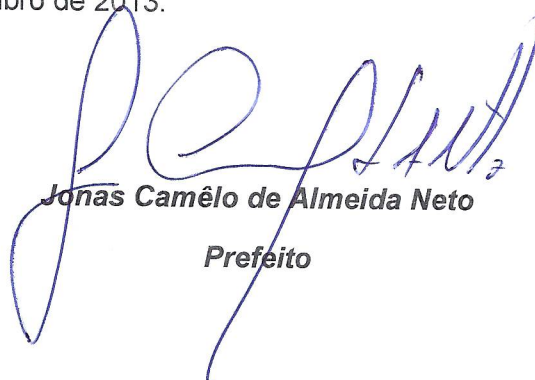
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, **JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 16/99, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Buíque **APROVOU** e em nome do povo buiquense **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - É denominada a Quadra Poliesportiva construída no bairro Frei Damião, para Quadra Poliesportiva Matheus Campos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 31 de outubro de 2013.

  
**Jonas Camêlo de Almeida Neto**  
Prefeito

**PUBLICADO EM**  
**31/10/2013**

